



PORTARIA Nº 471/2019

Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, para a Alienação de Bens Imóveis.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e a Lei Orgânica Municipal, Determina, que o Presidente da CPL e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026/2019, tomem as providências cabíveis para a abertura de processo licitatório, tipo Concorrência Pública, para Alienação dos seguintes Bens Imóveis:

Imóvel 01: *“Imóvel – Um terreno urano, situado nesta cidade de Chapada, no quarteirão formado pelas ruas João Ledur, 3 de Junho, Emílio Taube e Cônego João Batista Sorg, composto do lote nº 17 da quadra D do Loteamento Nova Casa, distante 44,00 metros da Rua Cônego João Batista Sorg, com área superficial de 471, 82 m², com as seguintes medidas e confrontações atuais: Ao norte, com os lotes nº 07 e 08, medindo 20,10 metros; ao sul, com a Rua 3 de Junho, medindo 18,6 metros; ao leste, com o lote nº 16, medindo 24,00 metros; e ao oeste, com os lotes nº 04, 06 e 01, medindo 24,40 metros, constando sobre área superficial, edificação em alvenaria, dois pavimentos, com área de 277,92 m²”.*

Referido imóvel está matriculado sob o nº 4207 do livro nº 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapada – RS.

Preço mínimo: R\$ 246.991,86 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais, oitenta e seis centavos);

Imóvel 02: *“Imóvel – Uma fração ideal de terras de cultura, com a área de 1,0 há (R-9/3135), sita em São Francisco, neste município de Chapada, dentro do todo maior da Matrícula Imobiliária nº 3135, do livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, cujas confrontações, da área maior segundo a matrícula imobiliária são as seguintes: Ao norte, com terras de Ernesto Morgenstern e a estrada de São Francisco – Chapada; ao sul, com terras de Julio Goergen; ao leste, com terras de Waldemar Massing; e ao oeste, com a Estrada de São Francisco – Chapada.*

Referido Imóvel está matriculado sob o nº 3135 (R-9/3135) do livro nº 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapada-RS”.

Preço mínimo: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 22 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer
Secretário da Administração